

DECRETO Nº 229/2010 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento
Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.707/2010, de 17/09/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009 de 16/12./2009, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100112.016	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	31120	24.145,69
TOTAL			24.145,69

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.35.99.01.00	Programa Nacional Transporte Escolar	31120	24.145,69
TOTAL			24.145,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 17 DE SETEMBRO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Em 17 de setembro de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete.